



Promulgado em 10/02/2025

Tânia Vani Bemfica
Presidente

Resolução 002/25

**INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO, EQUIPES DE APOIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprovou, nós promulgamos a presente Resolução:

Art. 1º. Fica instituída gratificação mensal a ser atribuída ao integrantes designado para exercer a função de agente de contratação e pregoeiro, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. As definições legais acerca do agente de contratação, estão dispostas nos art. 6º a 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato e função de agente de contratação e pregoeiro, conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 será a seguinte:

I - Agente de Contratação e Pregoeiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

§1º O valor da gratificação deverá ser reajustado na mesma data e pelo mesmo índice estabelecido para os servidores Municipais em revisão geral anual.

§2º Em nenhuma hipótese será paga a gratificação sem o respectivo desempenho das funções.

Art. 6º. A referida gratificação não se incorporará ao vencimento do servidor para fins de cálculo de adicionais.

Art. 7º. A jornada de trabalho dos membros da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro é a mesma estipulada para os demais servidores públicos da Câmara Municipal de Bocaina de Minas.



Art. 8. A gratificação instituída nesta lei não poderá ser cumulativa a outra Função Gratificada ou Bonificação percebida pelo servidor.

Art. 9. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. Revogam-se as disposições legais em contrário, entrando essa Resolução em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 10 de fevereiro de 2025

Tânia Vani Bemfica
Presidente

**Aprovado por unanimidade
em discussão e votação única
em 10/02/2025**

Publica-se em 10/02/25
Nome _____
Cargo _____